

LEI Nº 4.669, DE 9 DE JUNHO DE 2011

1/2

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a cobrir despesas do Convênio realizado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, Governo do Estado de São Paulo, autorizado pelos Decretos Estaduais nºs 56.664 e 56.665, de 11 de janeiro de 2011.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.497/2011, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

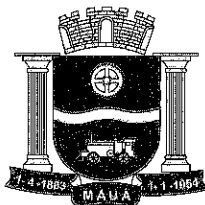
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.623.800,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil e oitocentos reais), destinado a garantir condições de moradia a famílias de baixa renda vítimas por enchentes ou em situação de risco iminente.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I. R\$ 1.261.800,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) provenientes de repasse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, conforme Convênio nº 9.00.00.00/5.00.00.00/0096/11, Decreto Estadual nº 56.664/11, destinados a cobrir despesas com Auxílio Moradia Emergencial – AME.
- II. R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, repassados conforme Decreto Estadual nº 56.665/11.

Art. 3º Fica acrescida à Lei nº 4.619/2010 a seguinte rubrica:

“Órgão: 10 – Secretaria de Habitação
Unidade: 02 – Coordenadoria Habitacional
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 61 – Habitação e Urbanismo
Ação: 2017 – Manutenção da Coordenadoria Habitacional
Elemento Econômico: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor: R\$ 1.623.800,00”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.669, DE 9 DE JUNHO DE 2011

2/2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Mauá, 9 de junho de 2011.

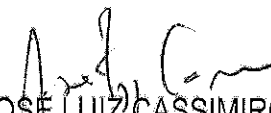

OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO AFFONSO DOS SANTOS
Secretário de Habitação

PAULO SÉRGIO SUARES
Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

m/